

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 21.923.928-9
Assunto: Dispensa de licitação em razão do baixo valor. Aquisição de etiquetas.
Interessado: Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná.
Data: Datado conforme assinatura eletrônica

DESPACHO Nº 1995/2024

Ao Gabinete do Secretário – GS,

Trata-se de Dispensa de Licitação em razão do baixo valor n.º 13/2024 (GMS n.º 12324/2024), embasada no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, visando aquisição de etiquetas para atendimento da demanda do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná - HEMEPAR.

O custo total da contratação é de **R\$ 19.768,00** (dezenove mil e setecentos e sessenta e oito reais), em parcela única.

DL Baixo Valor nº 13/2024		GMS n.º 12324/2024		
RAZÃO SOCIAL:	APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.			
ENDEREÇO:	Rua Brigadeiro Jordão, 841, Ipiranga, São Paulo/SP			
CNPJ:	54.563.473/0001-26			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Etiqueta receptor adesiva (rolo).	55	187,60	10.318,00
2	Etiqueta de identificação de amostras (rolo).	90	105,00	9.450,00

Justifica-se que não foi realizada a disputa eletrônica em atendimento à solicitação de fl. 11. Pela referida razão, é realizada a contratação direta da empresa que apresentou o valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa de preço realizada pela unidade demandante.

Tendo em vista que o HEMEPAR declara o cumprimento de todas as formalidades legais, submetemos o presente à apreciação do titular da pasta para que, se assim entender, autorize a presente despesa.

(assinado eletronicamente)
Carlos Batista Soares
Diretor Administrativo
SESA/DAD

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**



DESPACHO – GABINETE DO SECRETÁRIO

Autorizo a despesa fulcrada no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme o art. 72, inciso VIII do mesmo ordenamento federal, pelos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 3.169/2019 e as informações constantes no despacho retro da Diretoria Administrativa – SESA/DAD, de acordo com a competência disposta no § 3º do art. 1º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016.

Ratifico a justificativa apresentada pelo setor técnico no documento Justificativas Obrigatórias de fls. 30/34, quanto à utilização dos parâmetros de metodologia de pesquisa de preço constantes nos incisos I ao VI do art. 368 do Decreto Estadual n.º 10.086/2021, nos termos do art. 368, § 1º da mesma norma estadual.

Encaminha-se ao FUNSAUDE para emissão do empenho.

(assinado eletronicamente)
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde
Ordenador da Despesa

Gabinete do Secretário | Secretaria de Estado da Saúde

Rua Piquiri, 170, Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4300

www.saude.pr.gov.br

Documento: **199521.923.9289NumeracaoSequencial.DLbaixoalornaoelettronica.EtiquetaHEMEPARmpc.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 23/04/2024 17:03.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Batista Soares (XXX.889.069-XX)** em 23/04/2024 17:52 Local: SESA/DAD.

Inserido ao protocolo **21.923.928-9** por: **Marcos Paulo do Carmo** em: 23/04/2024 16:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2259882cb70805adb480a9c047b5c5b6.